



## TC arquiva processo contra governante

Secretário de Estado acumulava cargo com exploração de mirtilos

**INCOMPATIBILIDADE** O Tribunal Constitucional (TC) arquivou o processo do secretário de Estado da Juventude e Desporto, João Paulo Rebelo, que acumulou durante quase dois anos o cargo com o de sócio-gerente de uma empresa familiar de exploração de mirtilos, invocando razões formais.

Quatro juizes em 13 votos venceram a decisão, publicada na página do TC na internet. Entre eles está a juíza Maria de Fátima Mata-Mouros que, de acordo com a agência Lusa, advertiu que a decisão representa uma "alteração profunda na jurisprudência", por não se perceber se houve ou não incumprimento da lei.

João Paulo Rebelo tomou posse a 14 de abril de 2016 e renunciou ao cargo de sócio-gerente da empresa em fevereiro de 2018. O secretário de Estado alegou desconhecer que o cargo, não remunerado, era incompatível com funções governativas.

O acórdão do TC, contudo, não se pronuncia sobre se o governante violou ou não a lei das incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos. E invoca razões formais para o arquivamento, como o facto de o Ministério Público não ter promovido uma acusação. ●



João Paulo Rebelo geria empresa familiar